



Termo de Compromisso para Realização de Estágio Não Obrigatório na UESPI

Lei nº 11.788 de 25 de Setembro 2008.

Pelo presente instrumento as partes aos finais assinadas, de um lado o (a) estudante

_____ aluno

(a) regularmente matriculado (a) no curso de _____ bloco _____

_____, matrícula: _____, Campus: _____

_____, residente e

domiciliado

à

Rua

Telefone: _____ CPF _____ da Universidade Estadual do Piauí,
com sede à Rua João Cabral 2231, representado pela Pró-Reitora de Extensão,
Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, **Prof.^a Dr.^a Fabiana Teixeira de Carvalho Portela**,
denominada Instituição de Ensino, na condição de concedente, acordam e
estabelecem entre si as cláusulas e as condições que regerão este Termo de
Compromisso.

Cláusula Primeira

O estágio tem por objetivo o entrosamento do (a) aluno (a) com a UESPI,
proporcionando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento
humano.

Cláusula Segunda

As atividades a serem desenvolvidas durante o ESTÁGIO, objeto do
presente TERMO DE COMPROMISSO, constarão de Plano de estágio construído
pelo (a) ESTAGIÁRIO (A) e orientado por professor (a) da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Cláusula Terceira

À instituição caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão
as atividades de Estágio.

Cláusula Quarta



Rua João Cabral, 2231, Pirajá – Teresina – Piauí – CEP: 64.002-150
Fone/Fax: (86) 3213 -7098 — Ramal: 229
E-mail: daec@prex.uespi.br



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX**



Fica compromissado entre as partes que:



Rua João Cabral, 2231, Pirajá – Teresina – Piauí – CEP: 64.002-150
Fone/Fax: (86) 3213 -7098 — Ramal: 229
E-mail: daec@prex.uespi.br



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX**



I – as atividades do estágio a serem cumpridas pelo (a) ESTAGIÁRIO(A) serão desenvolvidas no horário de **7h30 às 13h30**, de **segunda a sexta**, em um total de **30** horas semanais, no setor _____.

II – a jornada de atividades do (a) ESTAGIÁRIO (A) deverá compatibilizar-se com o horário escolar do (a) ESTAGIÁRIO (A) e com o horário do (a) CONCEDENTE.

III – nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o (a) ESTAGIÁRIO (A) e o (a) CONCEDENTE;

IV – este TERMO DE COMPROMISSO terá vigência de **07/05/2025** a **06/11/2025**, prorrogável por 6 (seis) meses, não ultrapassando 02 (dois) anos, podendo ser renunciado a qualquer tempo, por qualquer das duas partes envolvidas, unilateralmente, mediante comunicação escrita.

Cláusula Quinta

Caberá ao (à) ESTAGIÁRIO (A):

I – Estar regularmente matriculado(a) na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em semestre compatível com a prática exigida no estágio;

II – Observar as diretrizes e/ou normas internas da UESPI e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações do seu orientador e do seu supervisor;

III – Cumprir com seriedade e responsabilidade a programação estabelecida entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

IV – Comparecer às reuniões de discussão de estágio na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

V – Elaborar e entregar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatório sobre seu estágio, na forma por ela estabelecida;

VI – Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das cláusulas constantes de presente termo;

VII – Comunicar, no prazo de 03 (três) dias a Universidade, a ocorrência de qualquer uma das alternativas no inciso I da Cláusula Sexta.



Rua João Cabral, 2231, Pirajá – Teresina – Piauí – CEP: 64.002-150
Fone/Fax: (86) 3213 -7098 — Ramal: 229
E-mail: daec@prex.uespi.br



Cláusula Sexta

Constituem motivo para a rescisão automática do presente TERMO DE COMPROMISSO:

- a) a conclusão, abandono ou a mudança de curso ou o trancamento de matrícula do ESTAGIÁRIO (A);
- b) o não cumprimento o convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO.
- c) o abandono do estágio.
- d) Faltar com a ética profissional

Cláusula Sétima

Assim materializado e caracterizado, o presente estágio segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) Estagiário (a) e a Instituição nos termos do que dispõem o Artigo 3º da lei 11.788/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma via à Instituição de Ensino e uma via ao Estagiário.

Teresina (PI), 07 de maio de 2025.

ESTAGIÁRIO(A)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

